



**PROCESSO Nº:** 031.2023.000007  
**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO

Vieram os presentes autos do Processo nº 031.2023.000007, Dispensa de licitação para análise acima enumerado, tendo por Objeto: Contratação futura de locação de imóvel para o funcionamento das atribuições do gabinete do vice-prefeito, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Água Azul do Norte-PA, Com fulcro a Lei nº 8.666/93, lei nº 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019 - Federal, Decreto nº 078/16 e Decreto nº 016/21 Municipais, diante do embasamento na análise do processo em epígrafe feita pelo o pregoeiro e equipe de apoio, constituído conforme Decreto nº 026/2021 de 07 de janeiro de 2021, concluiu os procedimentos atinentes às fases interna e externa do processo licitatório, conforme consta detalhado no processo na Ata de Proposta, Ata Parcial e Ata Final.

O presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que antecedem a contratação foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública e sua conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/1993 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista, para comprovação de regularidade da futura avença, após o exame dos itens que compõem o procedimento licitatório, em consonância as constatações de veracidade documentais atestadas pelo o pregoeiro e equipe de apoio, o processo em epígrafe encontra-se autuado e numerado de 01 a 32, contendo no ato desta apreciação 32 (trinta e dois) laudas, em 01 (um) volume.

No que tange à escolha da modalidade licitatória e ao aspecto jurídico e todo o exposto no processo, a Assessoria Jurídica do Município, através do Parecer nº 036/2023-AJEL, do dia 04 de abril de 2023, manifestou-se favorável pelo prosseguimento do feito, e após a autuação do processo licitatório ter percorrido os trâmites legais aplicáveis a legalidade dos atos praticados até o momento de sua análise e do feito manifestado pela convocação dos vencedores para celebração do contratos, conforme interesse e necessidade da administração.

Diante da análise dos autos, este controle observou o laudo técnico do Arquiteto nº 004/2023 emitido no dia 28 de março de 2023, e do Engenheiro Civil nº 006/2023 emitido no dia 28 de março de 2023, no qual os mesmos relatam que o edifício se encontra apto para habitação.

No entanto a Controladoria conclui que este procedimento de Dispensa de Licitação encontra-se em caráter opinativo para administração pública os autos à comissão de licitação para que os conduza ao setor competente e que procedam com



as devidas publicações e demais procedimentos necessários, no que diz respeito ao envio das informações ao Mural dos Jurisdicionados TCM/PA.

É o parecer.

Água Azul do Norte – PA, 12 de abril de 2023.

**Adalgisa Araújo Souza Avelino**  
**Coordenadora Geral do Controlador Interno**  
Decreto nº 0214/2022